



LEI N° 1.210/01

DE 27 DE SETEMBRO DE 2.001

**"AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTO MURTINHO – MS, A FIRMAR CONVÊNIO
COM A ASSOCIAÇÃO DOS MURTINHENSES
(ASMUR) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**ABEL NUNES PROENÇA, PREFEITO MUNICIPAL
DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,** faço saber
que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, autorizada a firmar Convênio com a Associação dos Murtinhenses (ASMUR), com sede na cidade de Campo Grande – MS, concedendo-lhe um auxílio financeiro mensal no valor de R\$ 500,00 (quinquinhos reais), observando-se a dotação orçamentária legal.

Art. 2º - Em contrapartida, a ASMUR desenvolverá toda assistência para todos os Murtinhenses que residem na Capital do Estado e os que para lá imigram, dando-lhes apoio moral, objetivando o aprimoramento e integração no convívio comunitário, realizando atividades sociais, assistenciais, culturais e recreativas, com o fim de preservar as nossas tradições, folclore e os costumes de nossa Gente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Murtinho – MS., 27 de Setembro de 2.001


ABEL NUNES PROENÇA
Prefeito Municipal